

HUMANIZANDO A REEDUCAÇÃO: OS CENTROS DE RESSOCIALIZAÇÃO COMO CAMINHO PARA A DIGNIDADE E ESPERANÇA

Ana Carolina Cassiano dos Santos, Maria Eduarda Barbosa Maia, Vania Delpino, e-mail: mariaeduardaba.maia@gmail.com

1 INTRODUÇÃO

Primeiramente para entender o propósito deste projeto é necessário esclarecer o conceito de centro ressocialização e o público pertencente a ele, para que se evidencie as características as quais esse trabalho visa alcançar.

Os centros de ressocialização se iniciaram por meio da Associação de Proteção e Assistência ao Cárcere (APAC), visando produzir atividades que proporcionassem a recuperação do preso, tendo como objetivo humanizar a aplicação da pena privativa de liberdade e diminuir os índices de reincidência criminal. (FAUSTINO, PIRES, 2007).

De acordo com o Art. 2 da resolução SAP – 028 (São Paulo, 2022), pode ser entendido como objetivo dos Centros de Ressocialização a prestação de serviços à comunidade, que garanta a dignidade humana ao recluso que deve ter assistência adequada que contribua para sua reintegração social.

Karam (2011) da luz a situações que exemplificam as dificuldades encontradas nos presídios, já que as dores vividas pelos reclusos não se restringem somente as somatizações, ocasionadas pela falta de ambiente arejado, escassez de luz, má estruturação dos alojamentos, locais precários de higiene, resultando em proliferações de doenças, mas vão além. A impossibilidade de locomoção, de se estar com quem se almeja, o isolamento, o distanciamento do meio social e da família, as percas de experiencias normais da vida cotidiana seriam as possíveis causas de sofrimento para muitos dos reclusos.

Portanto, devido as problemáticas elucidadas por Karam (2011), é necessário que diante dos sofrimentos abordados, seja proposta uma nova perspectiva aos reeducandos para que o processo vivenciado no centro ressocialização agregue outros valores e ressalte a dignidade humana.

Karam (2011, p. 12) traz uma crítica social sobre como a privação da liberdade e o afastamento do convívio social separam as pessoas entre boas e más.

A identificação do “criminoso” em indivíduos isolados e facilmente reconhecíveis produz uma sensação de alívio. O “criminoso” é o outro. Quem não é processado ou condenado vive uma conseqüente sensação de inocência. [...] O “inimigo” é aquele que assume o perfil do estranho à comunidade, a quem por sua apontada “periculosidade”, não são reconhecidos os mesmos direitos pertencentes a comunidade e que, assim desprovido de dignidade e de direitos, perde sua qualidade de pessoa, tornando-se uma não pessoa.

Ao ler este trecho, vê-se que há uma disfunção visível na tentativa de recolocação dessas pessoas em liberdade, de maneira que eles não retornem as situações que causaram o delito que os colocaram em privação. Dessa forma, o estado não alcança a dignidade que propõe ao indivíduo já que ele deixa de ser decente quando passa a ser condenado, não sustentando a ideia de que apesar do delito cometido, o ser em cárcere merece uma nova oportunidade.

Na citação a seguir é visto mais uma afirmação do papel do estado, além de combater a violência, é necessário que ele proporcione condições de integração social do sujeito, não só punir, mas garantir que ele tenha uma nova chance. Sobre a Lei 7.210-Lei de Execução Penal (LEP):

O Estado cumpre o papel de punir os criminosos e coibir o surgimento de novos delitos. O Estado ainda deve proporcionar condições de integração social do sujeito que delinuiu de forma harmônica fazendo valer o desejo social de justiça e reeducação ao readaptar socialmente o condenado. Com a execução das medidas de segurança, o estado tem como objetivo prevenir o surgimento de novos delitos e combater os elevados índices de violência. (SILVA, 2022 p.05)

Para além das condições precárias do sistema carcerário citadas e a necessidade do foco em oportunidades de mudanças, a própria dignidade humana pode ser debatida, já que o presente trabalho visa evidenciar a importância de um tratamento digno por meio de uma escuta humana e acolhedora que esse público necessita.

A dignidade humana não se limita apenas à esfera individual, mas também se estende às relações coletivas e à construção de uma sociedade mais justa e

solidária. Nesse sentido, o princípio da dignidade humana implica em promover a igualdade de oportunidades, combater a pobreza, garantir a inclusão social dos grupos marginalizados e promover o respeito à diversidade. (ASSIS, 2023 p.04)

Sendo assim, a partir do que foi apresentado, é preciso levar a esperança para esse público e buscar entre os sentimentos de culpa, desgosto, desesperança e descrença, pontos fortes que façam com que eles se sintam capazes novamente.

2 MÉTODO

O presente trabalho foi baseado em um estágio acadêmico da disciplina Orientação de Estágio Básico III, do curso Psicologia, de uma faculdade localizada numa cidade de porte médio no Estado de São Paulo, em um Centro de Ressocialização. Nesse contexto foram realizadas rodas de conversas e dinâmicas acerca de diversos temas.

Primeiramente foi trabalhada a noção de liberdade dos reeducandos. No segundo encontro foram abordadas as emoções e a ansiedade com a leitura do ACALME-SE, uma ferramenta usada para ajudar os indivíduos a alcançarem um estado de calma em um momento ansioso. A terceira reunião foi estruturada para esclarecer dúvidas acerca do tema da ansiedade e a diferença entre ela e a depressão, e abordar os tipos de prisões que existem na liberdade, atos e vícios que apesar do indivíduo estar livre, o faz se sentir preso e como isso influencia na ansiedade. No quarto encontro, o tema das emoções foi aprofundado e na quinta reunião, foram feitas reflexões sobre a própria história por meio de identificações através da arte.

No sexto encontro, foi utilizado música e uma dinâmica para desenvolver a empatia e capacidade de resolução de problemas. No sétimo, foi realizada uma dinâmica com o objetivo de entender diferentes emoções que surgem nas diversas experiências vividas, no oitavo, a união entre os membros foi exercitada, de forma que, em grupo, planejaram um caminho que poderiam seguir no contexto de liberdade, além disso, foi trabalhado o uso de drogas através de animação. No nono encontro, as qualidades pessoais e as características com necessidade de melhorias foram discutidas e, com isso, foram levantadas as características das pessoas que eles mais admiravam para que entendessem que tais

atributos poderiam estar neles próprios. O décimo encontro foi marcado com uma dinâmica de despedida, lembrancinha e encerramento com direito a cerimônia de formatura.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Além dos resultados que as estagiarias já visavam alcançar surgiram demandas e discussões que foram trabalhadas entre as dinâmicas, como por exemplo, a importância de ser tratado com dignidade. Em um dos encontros, um dos membros levantou a seguinte questão “Vocês escolheram estar aqui ou foram obrigadas pela supervisão?”, a pergunta voltou a se repetir em outros momentos e mais perguntas surgiram como “As pessoas sabem que vocês estagiam aqui? E elas não te julgam?” seguidas das perguntas “Por que vocês escolheram o centro de ressocialização, com tantos lugares disponíveis? Vocês não têm vergonha de dizer que vem aqui?” diante desses questionamentos, e através do que foi conversado, as estudantes interpretaram a necessidade que eles têm de perceberem que suas questões são importantes, que merecem ser validadas e são alvo de consideração.

Essas perguntas vêm ao encontro da fala de Karam (2011) que mostra o julgamento da sociedade em relação ao indivíduo que se encontra no contexto prisional, onde ele passa não só a ser visto como mau, mas como não merecedor de tratamento digno, a tal ponto que ele interiorize isso e passe a acreditar em tal afirmação. Bem como Assis (2023), que evidencia que a dignidade humana se mostra ao incluir o sujeito marginalizado e oferecendo o respeito a todo indivíduo, especialmente aquele que é alvo de tantos preconceitos e estigmas.

Outro fato significativo, foi a expansão de conhecimento que o estágio proporcionou aos reeducandos como por exemplo, a descrição e diferenciação entre a ansiedade e depressão, à proporção que as psicopatologias interferem nos seres humanos de forma geral, a perspectiva positiva e negativa da ansiedade no dia a dia, entre outros tópicos de conhecimento.

Durante os encontros foi observada a evolução do grupo em relação a participação nas atividades e discussões e como as dificuldades para se expressarem foram sendo

desconstruídas, abrindo espaço para uma convivência melhor entre os partícipes, após os sentimentos serem trabalhados. Foi reforçada a empatia a partir do momento que se pode entender como o outro se sente, sendo possível a construção de laços mais respeitosos, juntamente com uma reflexão sobre as escolhas da vida e os atos cometidos, e como as ações individuais interferem no outro, mesmo que não intencionalmente.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O grupo, em suas próprias palavras, considerou como maiores conquistas a desconstrução de preconceitos enraizados em relação aos psicólogos. Além disso, essas experiências coletivas proporcionaram uma valiosa aprendizagem sobre sentimentos, e a importância de respeitar as vivências dos outros sem julgamentos precipitados. Nessa jornada compartilhada, emergiu uma nova perspectiva sobre as experiências vividas.

Dentre as contribuições singulares que se destacaram, encontra-se a desmitificação do campo de estágio e sobre as pessoas pertencentes a ele. Os participantes, ao serem tratados com respeito e distinção, se sentiram acolhidos, compreendidos e merecedores de dignidade. A desconstrução de preconceitos, aprofundamento na compreensão dos sentimentos e a valorização da experiência humana por meio da intervenção da psicologia, foram os resultados que refletem a amplitude das conquistas alcançadas.

REFERÊNCIAS

ASSIS, Caio Vinícius Rocha Marcolino de. O direito a segunda chance: os desafios no processo de ressocialização dos apenados no Brasil. **RUNA**: Repositório Universitário da Ânima, [s. l.], 28 jun. 2023. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/handle/ANIMA/35790>. Acesso em: 19 ago. 2023.

FAUSTINO, E. R. PIRES, S. A. Os Centros de Ressocialização e o processo de trabalho do assistente social. **Dialnet**, Emancipação, v. 7, n. 1, p. 47-61, 2007. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=4023615>. Acesso em: 06 ago. 2023.

KARAM, M. L. Psicologia e sistema prisional. **Revista EPOS**, Rio de Janeiro – RJ, v.2, n.2, 17 p. jul./dez. 2011. Disponível em:
http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2178-700X2011000200006.
Acesso em: 06 ago. 2023.

SÃO PAULO. **Resolução SAP-028**, de 10 de março de 2022. Estabelece a Política Estadual Penitenciária, definindo Missão, Visão, Diretrizes, Objetivos Estratégicos, Mapa Estratégico e Ações Estratégicas. São Paulo, 6 p. 10 mar. 2022. Disponível em:
http://www.sap.sp.gov.br/download_files/pdf_files/politica-estadual-seguranca-penitenciaria.pdf. Acesso em: 06 ago. 2023

SILVA, Luana Ketteny Santos. ARTE TERAPIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO PRESO. **REAL**: Repositório Institucional, [s. l.], v. 1, ed. 1, 2022. Disponível em:
<http://revistas.icesp.br/index.php/Real/article/view/3972/1993>. Acesso em: 19 ago. 2023.